



**LEI Nº 4.494/2016.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ALTAIR CARDOSO RITTES*, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para a aquisição de combustíveis, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.



## **CAPÍTULO II**

### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o intuito de suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para a aquisição de combustíveis, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes avençadas.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para a aquisição de combustíveis, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**



**01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**

**26.782.0021.2.034 – Administração geral dos bens e serv. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – Rod.**

**3.3.90.00.00.00.0.0.0089 – Aplicações Diretas (excesso de arrecadação)**

**R\$**

**500.000,00**

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

**Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 17 DE MAIO DE 2016.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 17/05/2016.

**JAIR BARBOSA**

Secretário Municipal